

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

COMUNICADO AOS CANDIDATOS Nº 003

**Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada
(CP-QTPA) - 2020**

I) Instruções para a realização da Heteroindentificação:

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, tendo em vista os protocolos para o enfrentamento, prevenção e controle da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), solicita que os candidatos apresentem, por ocasião do Procedimento de Heteroindentificação (PH), os documentos abaixo impressos, preenchidos e assinados, sendo 5 cópias do Formulário de Aferiação de Heteroindentificação (FAH), 1 cópia do Parecer da Comissão de Heteroindentificação (PCH) e 1 cópia do Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia.

FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (FAH)
DO CONCURSO PÚBLICO (_____ /2020)

Preenchido pelo Candidato	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Profissão (quando aplicável):	
Nome do arquivo da filmagem:	

MOTIVO
O presente parecer visa registrar as conclusões da CH quanto ao Procedimento de Heteroidentificação de candidato (a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Preenchido pela Comissão
CONCLUSÃO
Eu, (nome/posto) _____, analisando exclusivamente o critério fenotípico do(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, delibero e decido:
<input type="checkbox"/> CONFIRMAR A AUTODECLARAÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO CONFIRMAR AUTODECLARAÇÃO

Assinatura do Membro da CH

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PCH)
DO CONCURSO PÚBLICO (_____ /2020)

Preenchido pelo Candidato	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Profissão (quando aplicável):	
Nome do arquivo da filmagem:	

MOTIVO
O presente parecer visa registrar as conclusões da CH quanto ao Procedimento de Heteroidentificação de candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Preenchido pela Comissão	
CONCLUSÃO	
A CH analisando exclusivamente o critério fenotípico do(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, deliberou e decidiu:	
<input type="checkbox"/> CONFIRMAR A AUTODECLARAÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO CONFIRMAR A AUTODECLARAÇÃO	

MEMBROS DA COMISSÃO	
Nome/Posto:	Assinatura:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PARA O CONCURSO PÚBLICO

(_____/2020)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em __/__/__, natural de _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em __/__/__, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis, especialmente, a que imputa a eliminação do concurso público ao candidato cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé, conforme previsto no Art 11 da Portaria nº 38/GM-MD de 25 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (se o candidato for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*